



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

LEI Nº 1.391/2020.

Cria cargo em comissão de Coordenador de Atendimento Pré Hospitalar junto a Secretaria de Saúde Municipal, e dá outras disposições.

FLORI WERB, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado 01 (um) cargo em comissão de Coordenador de Atendimento Pré Hospitalar junto a Secretaria Municipal de Saúde Municipal equivalente ao padrão 05 (cinco) do quadro geral de cargos e salários estabelecidos pela Lei Municipal 044/2001 de 18.10.2001.

Art. 2º - Acresce à tabela contida no art. 19 da Lei 044/2001 o cargo em comissão, a seguir descrito:

Nº de Cargos e Funções	Denominação	Código
01	Coordenador de Atendimento Pré Hospitalar	01-05

Art. 3º - As contribuições do referido cargo de provimento em comissão de Coordenador de Atendimento Pré Hospitalar estão descritas no anexo I da presente Lei.

Art. 4º - As despesas da presente Lei serão executadas de acordo com os recursos orçamentários constante na Lei Orçamentária Municipal.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITATI, em 02 de junho de 2020.

Flori Werb
Prefeito